



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**28/07/2014 ATÉ 28/07/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG BARRA DO CORDA NEWS	
	2.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2
3	BLOG SÉRGIO MATIAS	
	3.1 JUÍZES.....	3
4	O IMPARCIAL ONLINE	
	4.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
	4.2 VARAS DE FAMÍLIA.....	5
5	SITE 180 GRAUS	
	5.1 DECISÕES.....	6
	5.2 PLANTÃO NO TJMA.....	7
	5.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8
6	SITE CNJ	
	6.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	9
	6.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	10
7	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)	
	7.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	11
8	SITE JORNAL PEQUENO	
	8.1 DECISÕES.....	12
9	SITE SUA CIDADE	
	9.1 DECISÕES.....	13
10	SITE TV GUARÁ.COM	
	10.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14
11	SITE UFMA	
	11.1 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	15

## **Presidente do TJ suspende decisão judicial que mandava reduzir reajuste das passagens de ônibus em São Luís**

A presidente do Tribunal de Justiça, Cleonice Freire, acatou pedido do Município de São Luís e suspendeu – até o julgamento final da ação civil pública que tramita na Vara de Interesses Difusos –, os efeitos da liminar concedida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que determinou que o reajuste das tarifas de transporte coletivo de passageiros da capital, concedido em 8 de junho de 2014, seja limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A ação civil pública contra o Município foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), a fim de anular o Decreto Municipal que reajustou as tarifas de transporte coletivo em percentuais entre 14,2% e 23%, que teriam superado o dobro dos índices de inflação, sem contudo ter cuidado de promover um sistema de transporte público de qualidade. O juiz da Vara de Interesses atendeu parcialmente e determinou a revisão dos valores do reajuste dentro de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

O Município pediu a suspensão, alegando que a decisão agride a ordem administrativa e a economia pública, representando nítida intervenção do Poder Judiciário na gerência do Município, causando lesão à ordem pública e afrontando a diretrizes previstas na Constituição Federal. Afirmou também que o reajuste foi comprovadamente baseado em estudos técnicos, não podendo ser amparado apenas no IPCA, mas também em variáveis como custo de renovação da frota, valor do óleo diesel e outros insumos das empresas. Afirmou ainda que a redução dos valores comprometeria o erário municipal, atingindo diretamente a população e provocando – além do colapso no sistema – o perigo de paralisação dos rodoviários e de novas manifestações populares. A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire, acatou os argumentos do Município acerca dos riscos de lesão à ordem pública e administrativa, uma vez que a correção foi aplicada após um período extenso de greve. A magistrada destacou que a suspensão das decisões de juízes de primeiro grau é medida excepcional e somente ocorre com a demonstração inequívoca de que seu cumprimento provocaria graves prejuízos à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas.

Ela ressaltou também que a suspensão da liminar não revoga ou modifica a decisão, nem poderia adentrar em questões de mérito (no caso, se os reajustes foram baseados em estudos técnicos e se forem consideradas outras variáveis) o que somente ocorre em via processual própria.

Justiça determina que o Estado do Maranhão deve fornecer medicamentos a portadores de deficiência motora?

*A Justiça determinou que o Estado do Maranhão deverá fornecer o medicamento Baclofeno a todos os pacientes com dificuldade de locomoção que necessitarem em quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís. A não obediência acarreta multa diária de mil reais por paciente não atendido.*

*A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.*

*Consta na ACP "Consoante sustentado pelo MP, a importância do medicamento é justificada pelo seu mecanismo de ação e propriedades farmacológicas que o diferenciam de outros agentes antiespásticos em doenças neurológicas associadas a espasmos dos músculos esqueléticos. Tem efeitos clínicos benéficos e proporciona acentuado alívio sobre espasmo doloroso, automatismo e clono".*

*O juiz Clésio Cunha, que responde pela unidade judicial, disse na decisão haver elementos que legitimam a ACP e se mostram adequados e suficientes para julgamento da demanda. Diz, também, que não houve manifestação da ré. "A questão debatida restringe-se à verificação do dever do Estado do Maranhão de fornecer o medicamento apontado na exordial aos que necessitam e não podem custeá-lo", explica.*

*Nesta decisão, o juiz determina ao Estado "fornecer o medicamento Baclofeno a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem, nas quantidades prescritas pelos médicos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por paciente, em caso de descumprimento, valor a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos FDD (Decreto 1.306/94)".*

## BACABAL: Confira entrevista da juíza Daniela Bonfim

*O site Justiça em Foco destaca, na coluna Ser Juiz, uma entrevista feita com a magistrada Daniela de Jesus Bonfim Ferreira (foto) que desempenha suas funções na 2ª Vara da Comarca de Bacabal.*

*A juíza fala um pouco das escolhas que a levaram para a magistratura e do seu amor pelo Direito. Leia abaixo. Quem é Daniela Bonfim? Uma pessoa alegre, que acredita no amor e na Justiça.*

*Como podemos definir a Daniela juíza? Uma profissional que ama o que faz e acredita no trabalho do Poder Judiciário.*

*O que levou a escolher Direito? O Direito é uma das ciências humanas mais amplas, envolvendo conteúdos da Filosofia, da Ciência Política, da Sociologia, da História; o que contribui para uma formação humanística. Além disso, ainda nos permite atuar como agentes de pacificação social.*

*O que significa a magistratura para você? A magistratura representa minha realização profissional. Sempre me identifiquei com essa carreira, com a atividade jurisdicional. É gratificante trabalhar no sentido de assegurar a cada um o que é seu, de distribuir justiça, aplicando as normas aos casos concretos.*

*Além da função de juíza, desenvolve outras atividades na Comarca? Tenho muitos projetos em mente, especialmente, na área de registros públicos e execução penal, mas em razão do pouco tempo de exercício na comarca, apenas três meses, e do fato de a unidade jurisdicional ter ficado mais de 1 (um) ano sem juiz titular, ainda estou organizando os trabalhos internos na vara para, em seguida, iniciar esses projetos.*

*Como vê a atuação do judiciário nesta Comarca? Positiva. Os colegas titulares das unidades jurisdicionais que já exerciam suas funções na comarca atuam de forma aguerrida para prestar um serviço jurisdicional célere e de qualidade, apesar das dificuldades estruturais e da falta de pessoal, em especial, de magistrados.*

*Destaco que fui muito bem recebida e me orgulho de trabalhar hoje, com colegas como o Joscelmo e Marcelo Moreira. A comunidade também foi muito receptiva à minha chegada e da colega Vanessa, titular da 1ª vara, e demonstrou acreditar na atuação do Poder Judiciário.*

*Como cuida da saúde? Fazendo atividade física - musculação e caminhada - no final de semana e mantendo uma alimentação saudável.*

*Caminho para o sucesso é? O caminho para o sucesso, necessariamente, está relacionado com a busca constante pelo conhecimento, com a dedicação e a gestão das atividades.*

*Hobby? Brincar com meus filhos.*

*Livro predileto? A Bíblia. Livro de cabeceira e leitura diária tanto ao início quanto ao final do dia.*

*Filme que gosta e por quê? Menina de Ouro, pois conta uma história de superação.*

*Mania? Acho que não tenho. O melhor da vida é? Estar com a família. Sempre invento pretexto para reunir e confraternizar.*

*Família é? Tudo. Minha inspiração e fonte de energia.*

*O que valoriza nos outros? O caráter e a educação.*

*O que não gosta nos outros? A desonestidade e o egoísmo.*

*Um sonho? Que o país ofereça educação e saúde de qualidade para a população.*

Estado deve fornecer medicamentos a portadores de deficiência motora

*A Justiça determinou que o Estado do Maranhão deverá fornecer o medicamento Baclofeno a todos os pacientes com dificuldade de locomoção que necessitarem e nas quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís. A não obediência acarreta multa diária de mil reais por paciente não atendido.*

*A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.*

*Consta na ACP "Consoante sustentado pelo MP, a importância do medicamento é justificada pelo seu mecanismo de ação e propriedades farmacológicas que o diferenciam de outros agentes antiespásticos em doenças neurológicas associadas a espasmos dos músculos esqueléticos. Tem efeitos clínicos benéficos e proporciona acentuado alívio sobre espasmo doloroso, automatismo e clono".*

*O juiz Clésio Cunha, que responde pela unidade judicial, disse na decisão haver elementos que legitimam a ACP e se mostram adequados e suficientes para julgamento da demanda. Diz, também, que não houve manifestação da ré. "A questão debatida restringe-se à verificação do dever do Estado do Maranhão de fornecer o medicamento apontado na exordial aos que necessitam e não podem custeá-lo", explica.*

*Na decisão, o juiz determina ao Estado "fornecer o medicamento Baclofeno a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem, nas quantidades prescritas pelos médicos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por paciente, em caso de descumprimento, valor a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos FDD (Decreto 1.306/94)".*

## **Justiça garante à criança o nome da mãe e dos dois pais em sua certidão**

*O juiz da 2ª Vara da Família de São Luís, Lucas Ribeiro Neto, garantiu a uma criança o direito de incluir o nome do pai biológico em sua certidão de registro civil de nascimento. O menino já tinha o nome da mãe e do pai socioafetivo, passando a ter, agora, o nome dos dois pais em seu documento.*

*O magistrado estabeleceu também que a guarda do menor permaneça com o pai socioafetivo e a mãe, assegurando ao biológico o direito de visitar o filho. Também foi fixado o valor da pensão alimentícia. O Ministério Público manifestou-se favorável ao reconhecimento da dupla paternidade do menino.*

*A ação de reconhecimento de paternidade, alimentos e regulamentação de visitas, que tramitou em segredo de justiça, foi promovida pelo então suposto pai biológico do menino. Ele alegou que manteve um relacionamento amoroso com a mãe do menor e que dessa relação nasceu a criança. No entanto, na ação, ela alegava não ter conhecimento, pois a ex-companheira não lhe comunicou sobre o fato.*

*O pai biológico apresentou, na ação, o exame de DNA comprovando ser o pai do garoto; propôs fazer o reconhecimento da paternidade; pediu que lhe fosse assegurado o direito de visitas; e se ofereceu para pagar alimentos à criança.*

*Durante a ação, o pai socioafetivo alegou que mesmo com a comprovação da paternidade por meio do exame de DNA, os laços afetivos construídos entre ele e a criança são indissolúveis e o afastamento dos dois causaria danos psicológicos incalculáveis para ambos.*

*Ele ainda reforçou que para o bem do filho concordava que o nome do pai biológico passasse a constar na certidão de nascimento e que o garoto recebesse visitas do pai biológico, mas que a criança permanecesse em sua companhia e não tivesse o seu nome como pai registral excluído da certidão de nascimento.*

*Na sentença, o juiz Lucas da Costa Ribeiro Neto destaca que a maternidade ou paternidade socioafetiva tem reconhecimento jurídico decorrente da relação afetiva, notadamente nos casos em que, sem vínculo biológico, os pais criam uma criança, destinando-lhe os sentimentos e cuidados inerentes à relação materna e paterna.*

## **Banco pagará multa por descumprir decisão judicial**

O banco BMG terá que pagar multa no valor de R\$ 20 mil por descumprir determinação judicial que suspendeu a realização indevida de descontos no benefício previdenciário de um aposentado para pagamento de parcelas de um contrato de empréstimo supostamente fraudulento.

A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acompanhou entendimento do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

O banco contestou o pagamento da multa, alegando que não foi comprovado o descumprimento da ordem judicial que gerou a fixação da multa com o bloqueio do valor final, apontando a impossibilidade de fixação de multa diária tendo em vista que a obrigação era mensal.

## **Desembargador Jamil Gedeon permanece no plantão do TJMA**

O desembargador Jamil Gedeon - que está no plantão do 2º grau desde o dia 21 de julho - mantém-se como plantonista até o dia 3 de agosto (domingo).

Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

## **Estado deve fornecer medicamentos a portadores de deficiência motora**

A Justiça determinou que o Estado do Maranhão deverá fornecer o medicamento Baclofeno a todos os pacientes com dificuldade de locomoção que necessitarem e nas quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís. A não obediência acarreta multa diária de mil reais por paciente não atendido.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.

## **Corregedoria garante cidadania com o acesso aos serviços cartorários**

Dentro de uma nova dinâmica social, a palavra cidadania tem ganhado um significado cada vez mais amplo, considerando que o acesso a serviços públicos deve ser assegurado a todos. Atenta a essa nova realidade, a Corregedoria da Justiça do Maranhão tem buscado garantir o pleno exercício da cidadania não só pela manutenção dos serviços judiciais, mas também pelo trabalho realizado nas serventias extrajudiciais, conhecidas como cartórios.

Os cartórios oferecem à população serviços essenciais como emissão da certidão de registro civil de nascimento, certidão de óbito, realização de conciliação, divórcio consensual, transações imobiliárias, reconhecimento de firma, entre outros que garantem direitos e legalidade de atos praticados entre os cidadãos.

Para manutenção, com qualidade, das atividades cartorárias à população, a Corregedoria vem imprimindo uma sistemática de acompanhamento das serventias que tem resultado em melhoria desse serviço. A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, explica que os cartórios são de extrema importância para a sociedade. “Eles imprimem celeridade na resolução de questões diversas que são de interesse da população. Daí a necessidade de mantermos rigor no acompanhamento e fiscalização para garantir a devida oferta dos serviços”, afirmou Nelma Sarney.

### **Funcionamento**

A Juíza corregedora Oriana Gomes, designada para fazer o trabalho de acompanhamento das serventias, explica como se dá o funcionamento de um cartório. “É um serviço prestado por um bacharel em direito, que após aprovação em concurso público recebe do Poder Judiciário a delegação para desempenhar suas funções, sendo garantida a dotação e reconhecimento de ‘fé pública’ aos atos praticados pelos responsáveis pelo funcionamento da serventia extrajudicial”, esclareceu.

As serventias são criadas por meio de lei e distribuídas conforme atribuições, cabendo a possibilidade de cumulação nos casos determinados em lei. Contudo, para que sejam criadas novas serventias, o Judiciário leva em conta a realidade de cada município, fator este que determina o número total de cartórios.

### **Fiscalização**

O trabalho de fiscalização das serventias é responsabilidade do Poder Judiciário, mediante o juiz que responde pelos serviços de registro públicos em cada comarca e nos termos judiciais correspondentes. Cabe à Corregedoria Geral da Justiça, em instância superior, essa fiscalização, com a finalidade manter a regular funcionamento das atividades. Sendo constatados desvios ou irregularidades, a depender da gravidade, a pena pode ser a perda da delegação do responsável pelo cartório.

Esse trabalho fiscalizador contribui também para diminuição de eventuais fraudes. Todas as situações que precisam de acompanhamento mais próximo estão tendo a devida atenção por parte da Corregedoria, em alguns casos com a instauração de procedimentos administrativos disciplinares. Esse trabalho já resultou em multas, perda de delegação e afastamentos preventivos de suspeitos de terem cometido atos irregulares.

## **Judiciário controla quatro mil apenados por sistema biométrico**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) lançou nova versão do sistema Convictus, que controla, através da biometria, a situação e frequência de 4.600 apenados que cumprem pena inferior a quatro anos de detenção e cujos processos tramitam na 2ª Vara de Execução Penais de São Luís (VEP).

São controlados pelo sistema réus que receberam aplicação de penas privativas de liberdade em regime aberto, livramento condicional, privativas de direito, prestação pecuniária e serviços à comunidade. “A previsão é que todos os casos tenham o comparecimento em juízo gerenciado pela nova ferramenta de registro”, informa o juiz titular 2ª VEP da Fernando Mendonça.

Segundo o magistrado, além de tornar mais prático, rápido e eficaz o registro e controle da frequência do apenado, o sistema auxilia nas decisões judiciais. Há uma função que auxilia a Vara de Execuções Penais (VEP) no cálculo do tempo de pena, através de operações sobre a data de início, detrações, remiões e interrupções, determinando as datas prováveis de apresentação do apenado e o término do cumprimento da pena. “Com a nova versão será possível configurar as agendas com os dias da semana e horários em que os apenados deverão se apresentar, assim como as horas de trabalho cumpridas e a cumprir”, informa o diretor de Informática, Jorge Henrique Oliveira.

Desenvolvido pela Coordenadoria de Sistema de Informação do TJMA, o sistema funciona através do cadastramento de dados pessoais (nome, pai, mãe, regime, endereço, idade, período de apresentação e previsão de término) e da impressão digital dos apenados, com a posterior associação aos processos e às penas que devem cumprir, vinculados ao prazo. Quando comparece à unidade, o apenado registra sua apresentação através da digital e recebe o comprovante de comparecimento.

A ferramenta e será utilizada posteriormente nas varas e juizados criminais da capital e do interior que integram a rede do Tribunal de Justiça. O controle informatizado será estendido às penas restritivas de direitos de limitação de fim de semana.

## **Biometria ajuda Justiça do Maranhão a fiscalizar 4 mil apenados**

O Tribunal de Justiça do Maranhão lançou nova versão do sistema Convictus, que controla, por meio da biometria, a situação e frequência de 4,6 mil apenados que cumprem pena inferior a quatro anos de detenção e cujos processos tramitam na 2ª Vara de Execução Penais de São Luís.

São controlados pelo sistema réus que receberam aplicação de penas privativas de liberdade em regime aberto, livramento condicional, privativas de direito, prestação pecuniária e serviços à comunidade. “A previsão é que todos os casos tenham o comparecimento em juízo gerenciado pela nova ferramenta de registro”, informa o juiz titular da 2ª Vara Fernando Mendonça.

Segundo o magistrado, o sistema auxilia também nas decisões judiciais. Há uma função que auxilia a Vara de Execuções Penais no cálculo do tempo de pena, por meio de operações sobre a data de início, detrações, remiões e interrupções, determinando as datas prováveis de apresentação do apenado e o término do cumprimento da pena.

“Com a nova versão será possível configurar as agendas com os dias da semana e horários em que os apenados deverão se apresentar, assim como as horas de trabalho cumpridas e a cumprir”, informa o diretor de Informática, Jorge Henrique Oliveira.

Desenvolvido pela Coordenadoria de Sistema de Informação do TJ-MA, o sistema funciona por meio do cadastramento de dados pessoais (nome, pai, mãe, regime, endereço, idade, período de apresentação e previsão de término) e da impressão digital dos apenados, com a posterior associação aos processos e às penas que devem cumprir, vinculados ao prazo. Quando comparece à unidade, o apenado registra sua apresentação através da digital e recebe o comprovante de comparecimento.

A ferramenta e será utilizada posteriormente nas varas e juizados criminais da capital e do interior que integram a rede do Tribunal de Justiça. O controle informatizado será estendido às penas restritivas de direitos de limitação de fim de semana.

Para visualizar matéria completa, acesse o site.

## **TJ suspende liminar que determinava redução de tarifas de transporte**

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, acatou pedido do Município de São Luís e suspendeu – até o julgamento final da ação civil pública que tramita na Vara de Interesses Difusos –, os efeitos da liminar concedida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que determinou que o reajuste das tarifas de transporte coletivo de passageiros da capital, concedido em 8 de junho de 2014, seja limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A ação civil pública contra o Município foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), a fim de anular o Decreto Municipal que reajustou as tarifas de transporte coletivo em percentuais entre 14,2% e 23%, que teriam superado o dobro dos índices de inflação, sem contudo ter cuidado de promover um sistema de transporte público de qualidade. O juiz da Vara de Interesses atendeu parcialmente e determinou a revisão dos valores do reajuste dentro de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

O Município pediu a suspensão, alegando que a decisão agride a ordem administrativa e a economia pública, representando nítida intervenção do Poder Judiciário na gerência do Município, causando lesão à ordem pública e afrontando a diretrizes previstas na Constituição Federal.

Afirmou também que o reajuste foi comprovadamente baseado em estudos técnicos, não podendo ser amparado apenas no IPCA, mas também em variáveis como custo de renovação da frota, valor do óleo diesel e outros insumos das empresas. Afirmou ainda que a redução dos valores comprometeria o erário municipal, atingindo diretamente a população e provocando – além do colapso no sistema – o perigo de paralisação dos rodoviários e de novas manifestações populares.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire, acatou os argumentos do Município acerca dos riscos de lesão à ordem pública e administrativa, uma vez que a correção foi aplicada após um período extenso de greve.

“Isto porque persiste o perigo de descontinuidade da prestação de um serviço público essencial, tal como ocorreu no período de greve dos rodoviários, resultando em prejuízo e transtornos bem maiores à população do que aqueles já ocasionados pelo aumento tarifário em questão, além de refletir um cenário de insegurança jurídica”, disse a desembargadora, frisando o acordo de aumento salarial firmado pela categoria no Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

A magistrada destacou que a suspensão das decisões de juízes de primeiro grau é medida excepcional e somente ocorre com a demonstração inequívoca de que seu cumprimento provocaria graves prejuízos à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas.

Ela ressaltou também que a suspensão da liminar não revoga ou modifica a decisão, nem poderia adentrar em questões de mérito (no caso, se os reajustes foram baseados em estudos técnicos e se forem consideradas outras variáveis) o que somente ocorre em via processual própria.

## **Justiça suspende decisão que determinava redução de tarifas de transporte em SL**

publicado em 25/7/2014 Atualizado em 25/07/2014 - 17:36

Justiça suspende decisão que determinava redução de tarifas de transporte em SL

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, acatou pedido do Município de São Luís e suspendeu - até o julgamento final da ação civil pública que tramita na Vara de Interesses Difusos -, os efeitos da liminar concedida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que determinou que o reajuste das tarifas de transporte coletivo de passageiros da capital, concedido em 8 de junho de 2014, seja limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A ação civil pública contra o Município foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), a fim de anular o Decreto Municipal que reajustou as tarifas de transporte coletivo em percentuais entre 14,2% e 23%, que teriam superado o dobro dos índices de inflação, sem contudo ter cuidado de promover um sistema de transporte público de qualidade.

O juiz da Vara de Interesses atendeu parcialmente e determinou a revisão dos valores do reajuste dentro de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

O Município pediu a suspensão, alegando que a decisão agride a ordem administrativa e a economia pública, representando nítida intervenção do Poder Judiciário na gerência do Município, causando lesão à ordem pública e afrontando a diretrizes previstas na Constituição Federal.

Afirmou também que o reajuste foi comprovadamente baseado em estudos técnicos, não podendo ser amparado apenas no IPCA, mas também em variáveis como custo de renovação da frota, valor do óleo diesel e outros insumos das empresas.

## **Estado deve oferecer medicamentos a portadores**

Estado deve oferecer medicamentos a portadores

A Justiça determinou que o Estado do Maranhão deverá fornecer o medicamento Baclofeno a todos os pacientes com dificuldade de locomoção que necessitarem e nas quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís. A não obediência acarreta multa diária de mil reais por paciente não atendido.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.

Consta na ACP “Consoante sustentado pelo MP, a importância do medicamento é justificada pelo seu mecanismo de ação e propriedades farmacológicas que o diferenciam de outros agentes antiespásticos em doenças neurológicas associadas a espasmos dos músculos esqueléticos. Tem efeitos clínicos benéficos e proporciona acentuado alívio sobre espasmo doloroso, automatismo e clono”.

O juiz Clésio Cunha, que responde pela unidade judicial, disse na decisão haver elementos que legitimam a ACP e se mostram adequados e suficientes para julgamento da demanda. Diz, também, que não houve manifestação da ré. “A questão debatida restringe-se à verificação do dever do Estado do Maranhão de fornecer o medicamento apontado na exordial aos que necessitam e não podem custeá-lo”, explica.

Na decisão, o juiz determina ao Estado “fornecer o medicamento Baclofeno a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem, nas quantidades prescritas pelos médicos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por paciente, em caso de descumprimento, valor a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos FDD (Decreto 1.306/94”. Da Corregedoria de Justiça.

Terminou nesta sexta-feira (25) a Conciliação Itinerante realizada na UFMA

Com a justiça mais próxima do cidadão, o projeto atendeu mais de 1.400 conciliações

SÃO LUÍS - Terminou nesta sexta-feira (25), a primeira Semana de Conciliação Itinerante no Maranhão, realizada pela Justiça Itinerante, na Casa da Justiça da Cidade Universitária do Bacanga. O evento foi promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão e atendeu durante a semana mais de 1.400 casos de conciliação.

De acordo com o Juiz Coordenador do Centro de Mediação e Conciliação do Tribunal de Justiça, Alexandre Lopes de Abreu, a semana de conciliação teve o objetivo alcançado e cumpriu a sua missão. "Se considerarmos o evento como um todo, só podemos ter muita satisfação, porque a missão da Conciliação Itinerante tinha internamente o objetivo de ser um instrumento de acesso à defesa de direitos de pessoas que, dada as suas dificuldades, não teriam a oportunidade de reivindicá-los pela via tradicional", como contou.

Ainda durante a entrevista o Juiz Coordenador falou da parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e a UFMA na promoção desta semana de conciliação. Para ele, a realização do trabalho não seria possível sem a parceria, porque a UFMA conferiu ao evento uma boa estrutura que permitiu a acomodação de todos os parceiros e a recepção da sociedade e, o mais importante, trouxe seus estudantes, que atenderam o público de forma efetiva.

O estudante do Curso de Direito da UFMA que auxiliou no atendimento ao público, Marcus Davy, disse que a participação de todos os estudantes foi uma experiência boa. "Foi muito bom participar deste evento porque aprendemos muito, não só profissionalmente, mas também socialmente", elogiou.

Para o presidente do Núcleo de Conciliação, desembargador José Luiz Almeida, o projeto teve um sucesso absoluto, mas convém notar que essa é apenas uma etapa inicial. "Esse projeto começa aqui, mas pretendemos deflagrá-lo por outros ambientes da cidade, em outros bairros tão carentes quanto os bairros que agora conseguimos abranger com essa ação", explicou.

Para visualizar matéria completa, acesse o site.